

ICMS/TO - Boletim Informativo - Base de Cálculo do ICMS - Isotônicos - Alteração da Instrução Normativa SEFAZ/DIREC nº 1 de 2003

Instrução Normativa SAT nº 103, de 25.08.2025 - DOE TO de 27.08.2025

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O Superintendente de Administração Tributária, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Resolve:

.

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.8 - ISOTÔNICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do § 1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Superintendente de Administração Tributária

.

ANEXO ÚNICO - À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00103, de 25 de agosto de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Laranja 500 ml	3,79	00103/2025	01.09.2025

22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Laranja Sport Lk 500	ml 3,79	00103/2025	01.09.2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Limão 500 ml	3,79	00103/2025	01.09.2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Limão Sport Lk 500 ml	3,79	00103/2025	01.09.2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Mix de Frutas 500 ml	3,79	00103/2025	01.09.2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Mix de Frutas Sport Lk	500 ml 3,79	00103/2025	01.09.2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Tangerina 500 ml	3,79	00103/2025	01.09.2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Tangerina Sport Lk 50	0 ml 3,79	00103/2025	01.09.2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES ISOTÔNICOS